



EDITAL N° 054/2022-PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de candidatos para ingresso, no primeiro semestre de 2023, nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso de candidatos nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGQ será realizado mediante Processo de Seleção conforme termos deste Edital.
- 1.2. Poderá participar do Processo de Seleção: Finalista de curso de graduação e portador de diploma reconhecido pelo MEC ou equivalente, em Química ou áreas afins, para candidato ao curso de Mestrado; Portador de diploma de mestrado, reconhecido pelo MEC ou equivalente, em Química ou áreas afins, para candidato ao curso de Doutorado.
- 1.3. O PPGQ atua na área de concentração "Química", contendo as seguintes linhas de pesquisas:
 - Ensino de Química;
 - Métodos Analíticos e Estudos Ambientais;
 - Produtos Naturais e Biomoléculas;
 - Química de Materiais e Interfaces;
 - Transformações de Moléculas Orgânicas.
- 1.4. A lista dos docentes do PPGQ, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas está disponível no sítio ppgq.ufam.edu.br.
- 1.5. Informações sobre o PPGQ podem ser obtidas no sítio ppgq.ufam.edu.br.
- 1.6. A realização do Processo de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições dos candidatos pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PPGQ.
- 1.7. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, tanto para o curso de Mestrado como para o curso de Doutorado.
- 1.8. Poderão ingressar nos cursos de Mestrado e Doutorado os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção deste edital até o limite de vagas especificado no item 2.1, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula.
 - 1.8.1. O candidato aprovado poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme Art. 1º do Anexo da Resolução N° 014/2020- CONSEPE/UFAM
- 1.9. Os candidatos aprovados e não classificados, se houver, constituirão listas de espera por linha de pesquisa na ordem de classificação final do Processo de Seleção deste edital.
 - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência de candidatos aprovados e classificados.
 - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGQ decida em reunião ampliar, por linha de pesquisa, o número de vagas originais deste edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Processo de Seleção deste edital.
- 1.10. A formalização da matrícula no PPGQ, pelo candidato, implicará a aceitação do Regimento Interno e de outras normas do PPGQ e da UFAM disponível no sítio ppgq.ufam.edu.br.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o diploma de Mestre ou Doutor em QUÍMICA.



1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGQ, em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 25 (vinte e cinco) vagas regulares e 05 (cinco) vagas suplementares e para o curso de Doutorado 20 (vinte) vagas regulares e 04 (quatro) vagas suplementares. A distribuição de vagas por Linha de Pesquisa está disponível no sítio ppgq.ufam.edu.br.

2.1.1. A vaga não preenchida em qualquer Linha de Pesquisa poderá ser transferida para outra Linha de Pesquisa que tenha candidato mais bem classificado na lista de espera, desde que haja professores com quotas de orientação disponíveis.

2.2. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa N° 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/materia/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do12016-05-12portarianormativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473

2.2.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição, observando o item 3.2.6 quanto a veracidade da autodeclaração.

2.3. As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. Primeiramente, serão distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos aprovados, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.

2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos aprovados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes classificados passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.3.3. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato que demonstrar em situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o Processo de Seleção.

3.1.1. A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (requerimento) será exclusivamente efetuada no formulário de isenção online disponibilizado no sítio ppgq.ufam.edu.br, no período de 05 a 09/12/2022 (Anexo II).

3.1.2. No supracitado formulário é obrigatório anexar os documentos listados abaixo, digitalizados em formato PDF:

I. Documento de Identidade;

II. Declaração de estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do Art. 4º do Decreto N° 6.135, de 26 de junho de 2007 (Anexo II);

III. Comprovante de inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que requer: renda familiar per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

3.1.3. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no dia 15/12/2022 no sítio ppgq.ufam.edu.br e/ou <https://propep.ufam.edu.br/>.

3.2. O período de inscrições dos candidatos para o Processo de Seleção será de **02/01/2023 a 13/01/2023** (Anexo I).

3.2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no formulário de inscrição on-line disponibilizado no sítio ppgq.ufam.edu.br, tanto para candidatos com isenção de pagamento de taxa de inscrição deferida, como para candidatos que efetuaram pagamento da taxa de inscrição.

3.2.1.1. No formulário de inscrição é obrigatório anexar os documentos listados abaixo, digitalizados em formato PDF:



- I. Documento de Identidade oficial com foto (RG, CNH, passaporte, ou outro documento de identidade oficial)
 - II. Comprovante de residência atualizado
 - III. Declaração de isenção de taxa de inscrição (para os que solicitaram e tiveram os pedidos deferidos) ou Comprovante da taxa de inscrição/GRU (para todos os demais candidatos)
 - IV. Projeto de Tese (somente para os candidatos ao doutorado)
- 3.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no sítio do Tesouro Nacional (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
Número da Unidade Gestora: 154039 Gestão: 15256
Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços educacionais
Número de Referência: 50103005
Competência: 01/2023
Vencimento: 13/01/2023
Valor da taxa de inscrição:
Mestrado: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)
Doutorado: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
- 3.2.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.2.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.2.6. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Poderá ser excluído do Processo de Seleção, o candidato que preencher os dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.2.7. O PPGQ não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.2.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste edital, não será homologada.
- 3.2.9. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificado no item 3.2.1 deste edital.
- 3.2.9.1. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia 17/01/2023 no sítio ppgq.ufam.edu.br e/ou <https://propesp.ufam.edu.br/> e a homologação final no dia 20/01/2023, no mesmo sítio.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Processo de Seleção para o Curso de Mestrado compreenderá duas etapas.
 - 4.1.1. Etapa I - Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 3 (três). Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior a 5,0 (cinco).
 - 4.1.2. Etapa II - Prova de Títulos, de caráter classificatório, com nota até 10 (dez) e peso 1 (um).

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

4.2. Etapa I - Prova de Conhecimentos (NPC)



- 4.2.1. A Prova de Conhecimentos será realizada de forma presencial e é de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao local para a realização da prova.
- 4.2.1.1. A Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 25/01/2023 (Anexo I), das 14h00min às 16h00min no horário de Manaus/AM, realizada no Setor Norte do Campus Universitário da UFAM, em Manaus/AM, bloco 06 do Instituto de Ciências Exatas/ICE. As salas da realização das provas estarão afixadas no local, podendo ou não, ser divulgadas com antecedência na página ppgg.ufam.edu.br e/ou <https://propesp.ufam.edu.br/>.
- 4.2.1.2. Poderá também ser realizada em outros *campi* desta IES no interior (Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins), em outras cidades brasileiras, onde houver pelo menos 5 (cinco) candidatos inscritos. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico ppgg.ufam.edu.br a partir de 17/01 a 23/01/2023 (Anexo I).
- 4.2.1.3. Somente terá acesso à prova de conhecimento o candidato que estiver munido de documento de identidade (original) com foto, conforme fornecido no formulário de inscrição.
- 4.2.1.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.2.1.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.
- 4.2.1.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.2.1.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.2.1.8. A prova será constituída de um caderno de questões e de um cartão de respostas.
- 4.2.1.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, pager, tablet, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.2.1.10. É permitido o uso de calculadoras durante a realização da prova, desde que a calculadora não tenha função de conexão com a internet, bem como não realize nenhuma das funcionalidades dos itens descritos no item 4.2.1.9.
- 4.2.1.11. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, e não poderá ficar menos do que três candidatos em sala na presença do responsável pela aplicação da prova. Ao menos três candidatos deverão permanecer até o fim da realização da prova.
- 4.2.1.12. O candidato poderá retirar-se da sala ao finalizar a prova levando consigo apenas o caderno de questões. Sob nenhuma hipótese o candidato poderá levar o cartão de respostas, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer.
- 4.2.2. A Prova de Conhecimentos será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha sobre Química Geral.
- 4.2.3. Os conteúdos e referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 4.2.4. Qualquer questão da Prova de Conhecimentos anulada, por qualquer motivo, será contabilizada como acerto para os candidatos que realizarem a prova.
- 4.2.5. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I (Prova de Conhecimentos) será no dia 26/01/2023, no sítio ppgg.ufam.edu.br e/ou <https://propesp.ufam.edu.br/>. O resultado final da Etapa I será divulgado no dia 31/01/2023.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 4.3. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta etapa.
- 4.4. **Etapa II - Prova de Títulos (NPT).**
 - 4.4.1. No período de 09 a 17/02/2023 os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão enviar uma cópia do Currículo Lattes atualizado ou equivalente, juntamente com os comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo IV, digitalizados e salvos em UM ÚNICO arquivo no formato PDF para e-mail ppgqselecaoufam@gmail.com.



- 4.4.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item 4.4.1.
- 4.4.3. Na Prova de Títulos serão consideradas APENAS as produções e atividades especificadas no Anexo IV e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, com exceção do item 1 - Pós-graduação (máximo de 20 pontos) que não terá prazo.
- 4.4.4. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será determinada pela fórmula:
- $$NPT=5 + (\text{Pontuação Total do Candidato (anexo IV)}/20)$$
- 4.4.5. A divulgação do resultado preliminar da Etapa II (Prova de Títulos) ocorrerá no dia 22/02/2023, no sítio ppgq.ufam.edu.br e/ou <https://propesp.ufam.edu.br/>. O resultado final da Etapa II será divulgado no dia 27/02/2023.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

- 5.1. O Processo de Seleção para o Curso de Doutorado compreenderá duas etapas.
- 5.1.1. Etapa I – Projeto de Tese e Defesa Oral – A avaliação do Projeto de Tese consistirá na análise do texto e na defesa oral do Projeto de Tese perante a banca examinadora, com a possibilidade de participação de membros *ad hoc*, e terá caráter eliminatório, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 2 (dois). Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 5,0 (cinco).
- 5.1.2. Etapa II- Prova de Títulos - terá caráter classificatório, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 3 (três).

C. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

5.2. Etapa I – Projeto de Tese e Defesa Oral (NPP)

- 5.2.1. No período de 02 a 13/01/2023 (Anexo I), o candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, o documento digitalizado abaixo listados em formato PDF:
- I. Projeto de tese conforme roteiro para elaboração (roteiro para elaboração do projeto ver Anexo V);
- 5.2.2. O candidato fará uma apresentação oral de defesa do Projeto de Tese presencialmente perante uma Banca Avaliadora. A apresentação oral ocorrerá entre os dias 06 e 08/02/2023 no dia e horário estabelecidos, e informados pela Banca Examinadora do Processo de Seleção (período de dias e horários previstos ver Anexo I).
- 5.2.3. No local da prova, será disponibilizado ao candidato lousa, pincel e projetor. Caso o candidato queira usar o projetor, é de sua inteira responsabilidade trazer notebook/laptop/computador ou dispositivo similar para realização de sua apresentação. O candidato assume a inteira responsabilidade e concorda que, em hipótese alguma, a Banca Examinadora e a Coordenação do PPGQ serão responsabilizadas por eventual falha decorrente do computador, notebook, etc., ou similar, bem como por incompatibilidades técnicas e de conexão entre o projetor e o notebook/laptop/computador ou similar trazido pelo candidato.
- 5.2.4. Para os candidatos residentes fora da sede (Manaus), conforme comprovante de endereço, será facultada a defesa do projeto por meio remoto (teleconferência) na mesma data da avaliação presencial, em horário e link a ser enviado pela comissão do concurso, para o e-mail do candidato.
- 5.2.4.1. No ato da inscrição, o candidato residente fora da sede, conforme comprovante de endereço, deverá indicar que sua defesa oral será por videoconferência. A não indicação implicará na anuência de que a defesa será presencial.
- 5.2.4.2. Ao solicitar a realização da defesa oral do Projeto de Tese por teleconferência, o candidato assume a inteira responsabilidade e concorda que, em hipótese alguma, a Comissão de Seleção e a Coordenação do PPGQ serão responsabilizados por eventual falha decorrente dos meios de comunicação, inclusive falta de internet ou de energia elétrica durante a defesa.
- 5.2.5. A Banca Avaliadora será composta por membro(s) da Banca Examinadora do Processo de Seleção e/ou outro(s) avaliador(es) *ad hoc*, se houver necessidade.



- 5.2.6. A Nota de Projeto de Tese e Defesa Oral (NPP) será a média determinada a partir dos valores atribuídos ao conteúdo textual e a defesa oral do Projeto de Tese, conforme detalhamentos dos critérios abaixo, na escala de 0 (zero) a 10 (dez):

CONTEÚDO TEXTUAL (texto escrito)	VALOR
Coerência da proposta (revisão bibliográfica, justificativa, objetivos e metodologia)	1,5
Relevância da proposta de pesquisa para o PPGQ	1,5
Viabilidade da proposta	1,0
Redação acadêmica adequada – normas ABNT	1,0
DEFESA ORAL	VALOR
Adequação ao tempo de apresentação (20 a 30 minutos)	1,0
Capacidade crítica na exposição e na argumentação	2,0
Respostas às questões sobre o projeto	2,0

- 5.4.1. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I (Avaliação do Projeto de Tese) ocorrerá no dia 09/02/2023 (Anexo I), no sítio ppgg.ufam.edu.br e/ou <https://propesp.ufam.edu.br/>. O resultado final da Etapa I será divulgado no dia 14/02/2023.

D. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

5.5. Etapa II - Prova de Títulos (NPT)

- 5.5.1. Somente os candidatos aprovados na etapa eliminatória do Doutorado poderão participar desta fase.
5.5.2. Prova de Título - ocorrerá conforme descrição no item 4.4 e seus respectivos subitens.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Da classificação final participarão apenas os candidatos aprovados nas fases eliminatórias do Mestrado e Doutorado.
- 6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado, seja em mestrado (NFM), seja em doutorado (NFD), conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do processo seletivo, calculada como segue:
- 6.2.1. Mestrado: $NF = [(3 \times NPC) + NPT] / 4$
- 6.2.2. Doutorado: $NF = [(2 \times NPP) + (3 \times NPT)] / 5$
- Onde:
- NPC é a Nota da Prova de Conhecimentos;
NPT é a Nota da Prova de Títulos (análise de currículo);
NPP é a Nota de Projeto de Tese e Defesa Oral.
- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 6.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato com maior:
- Nota na Prova de Conhecimentos;
 - Nota na Prova de Títulos;
 - Idade (mais idoso).



- 6.4. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas de acordo com o item 2.1. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, deverão observar o predisposto no item 1.9.
- 6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 6.6. A divulgação da classificação final preliminar para o mestrado e doutorado será no 27/02/2023 e a classificação final no dia 02/03/2023 (Anexo I), no ppgq.ufam.edu.br e/ou <https://propesp.ufam.edu.br/>.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do recorrente.
- 7.4. O processo do recurso digitalizado e enviado para o e-mail ppqgselecaoufam@gmail.com.
- 7.5. Não será aceito recurso entregue ou enviado por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentado fora do prazo estipulado.
- 7.6. O resultado do recurso será disponibilizado no sítio ppgq.ufam.edu.br e/ou <https://propesp.ufam.edu.br/>.
- 7.7. Sob nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
- 7.8. Qualquer recurso cujo teor desprezite a Banca Examinadora e/ou a Coordenação do PPGQ e/ou o Programa em si será preliminarmente indeferido.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas especificado no item 2.1, deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 03/03/2023 a 10/03/2023, por meio do e-mail: ppqgsecretaria@gmail.com.
- 8.2. Para o Curso de Mestrado, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos digitalizados em PDF:
- I. Foto 3x4 (atual);
 - II. Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - III. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - IV. Comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - V. Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente; VI. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, para candidato estrangeiro.
- 8.3. E para o Curso de Doutorado, o candidato deverá apresentar cópias dos documentos exigidos no item 8.2 e os listados a seguir no formato PDF:
- I. Cópia do comprovante de Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - II. Histórico Escolar do Curso de Mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 8.4. Fica a critério da Coordenação do PPGQ a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.



- 8.5. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não terá sua matrícula efetivada. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo de Seleção.
- 8.6. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato na condição disposta no item 1.8.1 deste edital.
- 8.7. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do PPGQ terá a mesma exigência documental descrita no item 8.2 e/ou 8.3, e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 8.8. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito ao disposto no item 1.8.1 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Processo de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste Processo de Seleção.
- 9.2. A concessão de bolsa de estudos, dependerá da disponibilidade de quotas pelas agências de fomento, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGQ e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
 - 9.2.1. As notas da Prova de Conhecimentos, em ordem decrescente, será um dos critérios a ser observado pela Comissão de Bolsas do PPGQ para concessão de bolsas de estudos ao curso de mestrado.
 - 9.2.2. As notas da Prova de Títulos, em ordem decrescente, será um dos critérios a ser observado pela Comissão de Bolsas do PPGQ para concessão de bolsas de estudos ao curso de doutorado.
 - 9.2.3. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, conforme item 1.8.1. ou 8.7, não perderá o direito de concorrer a concessão de bolsa que surgir após o seu ingresso no PPGQ, de acordo com os critérios do item 9.2 e subitem 9.2.1.
- 9.3. A inscrição do candidato no Processo de Seleção implicará na aceitação das normas e instruções deste Edital, de eventuais retificações e alterações, e de informativos complementares que vierem a se tomar públicos.
- 9.4. É de responsabilidade do candidato consultar a lista de orientadores e linha de pesquisa do PPGQ com quota(s) disponível(is) no sítio ppgq.ufam.edu.br. No caso de limitação de quota do orientador de sua preferência, o candidato a mestrado aprovado deverá buscar outro orientador com disponibilidade de quota.
- 9.5. É vedado ao candidato aprovado no processo mudar para outra linha de pesquisa, diferente da qual fez sua inscrição.
- 9.6. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação.
- 9.7. Não serão fornecidas informações por telefone e/ou e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Coordenação do PPGQ, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 10 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação



ANEXO I CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/SÍTIO/E-MAIL
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	05 a 09/12/2022 (até às 23h59min do último dia)	Formulário ppgq.ufam.edu.br
Divulgação do resultado das solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição.	15/12/2022 (a partir das 14h00)	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada no sítio consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	02 a 13/01/2023 (até às 23h59min do último dia)	ppgq.ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições dos candidatos	17/01/2023	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Divulgação dos locais onde será realizada as provas no interior, de acordo com o item 4.2.1.2	17/01 a 23/01/2023	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Período para recurso contra a homologação preliminar das inscrições	18 a 19/01/2023	ppgqselecaoufam@gmail.com
Divulgação da homologação final das inscrições dos candidatos	20/01/2023	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Etapa I - Mestrado Realização da Prova de Conhecimentos	25/01/2023 (14h a 16h00min)	Bloco 6. Instituto de Ciências Exatas/UFAM. Manaus/AM
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	26/01/2023	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Período para recurso acerca do resultado preliminar da prova de conhecimentos	27 a 30/01/2023	ppgqselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado final da Etapa I	31/01/2023	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Etapa I - Doutorado Período para encaminhamento do projeto de tese	02 a 13/01/2023	No formulário de inscrição (ppgq.ufam.edu.br)
Divulgação da relação da ordem de apresentação, horário e composição de banca avaliadora	01/02/2023 (a partir das 12h)	ppgq.ufam.edu.br, e-mail
Apresentação oral de defesa da proposta do projeto de tese presencial ou por videoconferência	06 a 08/02/2023 (08h00 às 18h00min)	ICE/UFAM. Manaus –AM. Via link enviado por e-mail
Divulgação do resultado preliminar Etapa I	09/02/2023	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Período para recurso acerca do resultado preliminar da avaliação dos projetos de tese	10 a 13/02/2023	ppgqselecaoufam@gmail.com



Divulgação do resultado final da Etapa I	14/02/2023	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Etapa II - Mestrado e Etapa II - Doutorado Período para os candidatos aprovados nas etapas anteriores enviarem o Currículo Lattes ou equivalente e os documentos comprobatórios (ver Anexo IV) como objeto da Prova de Títulos	09 a 17/02/2023 (até às 23h59min do último dia)	ppgqselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II - Mestrado e Etapa II Doutorado	22/02/2023	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Período para recurso acerca do resultado preliminar da Prova de Títulos	23 a 24/02/2023	ppgqselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado final da Etapa II - Mestrado e Etapa II - Doutorado	27/02/2023	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Divulgação classificação final preliminar para doutorado e mestrado	27/02/2023	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Período para recurso acerca da classificação final preliminar para doutorado e mestrado	28/02 a 01/03/2023	ppgqselecaoufam@gmail.com
Divulgação classificação final para doutorado e mestrado	02/03/2023	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Período regular de matrícula dos candidatos aprovados	03 a 10/03/2023 (até às 23h59min do último dia)	ppgqsecretaria@gmail.com



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Processo de Seleção para o Curso de 2022/2 do PPGQ (Edital Nº ____/PROPESP/2022), que: sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s); apresento situação de vulnerabilidade socioeconômica e que atendo ao estabelecido no Edital Nº ____/PROPESP/2021, em especial ao item que se refere à isenção do pagamento da taxa de inscrição; estou ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do PPGQ, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo de Seleção 2022/2, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do Art. 10 do Decreto Nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Nome do Candidato

CPF:

Observações Importantes:

Não será deferido pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Processo de Seleção objeto do Edital Nº ____/2022 - PROPESP para candidato que não comprove sua situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Somente o preenchimento do formulário de solicitação de isenção não implica no deferimento. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital Nº ____/2022 - PROPESP.



ANEXO III

CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

QUÍMICA GERAL

I. Conteúdos

- Estrutura atômica e tabela periódica
- Ligações químicas
- Formas e estruturas das moléculas
- Reações em soluções aquosas e estequiometria
- Propriedades dos Gases
- Termodinâmica
- Equilíbrio Químico
- Eletroquímica
- Cinética Química
- Introdução a Química Orgânica e Biológica

II. Referências

- ATKINS, P. W.; JONES, L.; Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Porto Alegre, RS: Bookman, 2012, 922 p. ISBN 9788540700383.
- BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; MURPHY, C. J.; WOODWARD, P. M.; Química a Ciência Central, 13ª ed., Editora Pearson, 2016. ISBN: 978-85-4300565-2.
- CHANG, R.; GOLDSBY, K. A.; Química, 11ª ed., Porto Alegre: AMGH, 2013. ISBN: 978-85-80552560.



ANEXO IV
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Pós-graduação (máximo de 20 pontos)	
1.1. Mestrado Stricto Sensu (apenas para candidato do Curso de Doutorado) Química - 20 pontos Área afim - 10 pontos	
1.2. Especialização Lato Sensu (apenas para candidato do Curso de Mestrado) Química - 20 pontos Área afim - 10 pontos	
Subtotal 1	
2. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 20 pontos)	
2.1. Estágio, extensão e monitoria na área de formação - 2 pontos/semestre	
2.2. Cursos extracurriculares na área de Química - 1 ponto/curso (mínimo de 6 horas de duração)	
2.3. Docência em nível superior - 5 pontos/semestre	
2.4. Docência em nível médio ou fundamental - 5 pontos/ano	
2.5. Atuação Profissional na área química - 5 pontos/ano	
2.6. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 pontos/ano	
2.7. Organização de Eventos Científicos e Tecnológicos - 1 ponto por evento	
Subtotal 2	
3. Publicações (máximo de 60 pontos)	



3.1. Trabalho apresentado em congresso na área de Química e afins (máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso):	Nacional	Internacional	
Oral (pontos/trabalho)	3	4	
Pôster (pontos/trabalho)	2	3	
3.2. Artigo científico publicado ou aceito na área de Química ou afins:	Fator de Impacto (FI) FI >= 4 2 <= FI < 4 0 <= FI < 2 FI = 0	Pontos/Publicação 30 15 10 3	
3.3. Livro na área de Química e afins - 20 pontos/publicação			
3.4. Capítulo de livro na área de Química e afins - 10 pontos/publicação			
3.5. Patente na área de Química e afins - 20 pontos/publicação			
3.6. Produção Técnica ou Científica relevante na área de Química e afins, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação.			
Subtotal 3			
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 2 e 3 serão considerados apenas os últimos cinco anos. A nota prova de titulação será calculada pela seguinte fórmula:

$$NPT = [5 + (\text{Pontuação Total do Candidato} / 20)]$$



ANEXO V

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PROJETO DE TESE

Estrutura mínima necessária para elaboração da proposta do projeto de tese de doutorado.

1. Capa - citar título do projeto e nome do(a) candidato(a), sem identificação do orientador Índices de abreviaturas, figuras e tabelas (opcional)
2. Sumário (obrigatório)
3. Resumo - máximo de 500 palavras - deve ser objetivo e sucinto, fornecendo uma ideia geral do projeto de pesquisa. Inserir Palavras-chave - máximo de três
4. Revisão Bibliográfica - máximo 2000 palavras - de forma objetiva e sucinta, deve apresentar a situação científica atual da temática do projeto de pesquisa. Deve concluir descrevendo como o projeto irá ampliar o conhecimento científico sobre essa temática. As citações devem ser principalmente de periódicos científicos bem qualificados e de teses ou dissertações, quando os resultados destas não tiverem sido publicados em periódicos. NÃO faça cópia ou plágio.
5. Justificativa - máximo de 600 palavras - deve mostrar a relevância da pesquisa a ser desenvolvida, destacando a questão a ser trabalhada e a contribuição para o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico.
6. Objetivos - Geral e Específicos - indique entre parênteses como cada objetivo específico ou cada conjunto deles deverá resultar em uma produção acadêmica (artigo em periódico científico principalmente). Ver exemplos:
Exemplo 1: Determinar a interferência do fator A no evento B (1 artigo e/ou patente); determinar as ocorrências de diferentes tipos de A;
Exemplo 2: Verificar e quantificar os efeitos dos principais tipos de A nos fenômenos B, C e D (1 ou 2 artigos e/ou patentes sobre este objetivo e o anterior);
7. Material e Métodos - Máximo 2 páginas - deve descrever como será realizada a pesquisa: os materiais a serem testados, os métodos a serem usados, o delineamento experimental se pertinente, os tipos de dados a serem coletados, os tipos de análises etc. Deve ter um mínimo de detalhes que permita a avaliação do projeto - utilize se possível um fluxograma que resuma toda sua abordagem metodológica.
8. Cronograma de Execução - deve estar coerente com as atividades a serem executadas e os objetivos. Incluir também os prazos de submissão das produções acadêmicas indicadas nos objetivos.
9. Infraestrutura, fontes de recursos e parcerias - indicar de forma sucinta se houver e, caso não exista, como pretende buscar (apenas para candidatos ao doutorado).
10. Perspectivas - indicar as principais contribuições esperadas com os resultados da pesquisa;
11. Referências Bibliográficas - informar todas as referências citadas no texto do projeto e somente elas. Seguir as normas ABNT.

Observação:

A estrutura da proposta deve seguir as normas da ABNT, como sugestão o livro texto abaixo sobre o assunto em questão disponível no link: biblioteca.ufam.edu.br/images/pdf/Manual%20de%20Normalização%20de%20trabalhos%20acadêmico%20da%20UFAM%202020-06-17-ilovepdf-compressed.pdf.

Barbalho, C. R. S.; Vale, M. M.; Marquez, S. O. M. Metodologia do trabalho científico: normas para a construção de trabalhos acadêmicos. Manaus: EDUA, 2017, 78 p.